



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3378/2001

DÁ NOVA REDAÇÃO A ATIVIDADE DO
QUADRO SUMÁRIO DE DESPESA
CONSTANTE DA LEI Nº 3.341, DE 27/09/00

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atividade 10 57 316 2.107/3132 00 da Divisão Municipal de Habitação, constante do Quadro Sumário de Despesa da Lei nº 3.341, de 27 de setembro de 2000, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leopoldina para o exercício de 2001*", passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Especificação	Ficha	Valor Fixado	%
10 57 316 2.107	Construção e restauração de casas de famílias de baixa renda			
3132 00	Outros serviços e encargos	0378	115.000,00	0.734

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 20 de setembro de 2001

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Administração